



DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 382, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.446.902,49**, conforme Lei 4674/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Excesso de Arrecadação

02.0223.13.392.0093.2966.335043.178	FOMENTO CULTURAL -	470.600,00
02.0223.13.392.0093.2966.339035.178	FOMENTO CULTURAL -	72.345,12
02.0223.13.392.0093.2966.339039.178	FOMENTO CULTURAL -	134.000,00
02.0223.13.392.0093.2966.339048.178	FOMENTO CULTURAL -	569.639,34
02.0223.13.392.0093.2966.449051.178	FOMENTO CULTURAL -	200.318,03
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação		1.446.902,49

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.446.902,49**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 de Agosto de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO